



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro
Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 289/2023

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: GERSON PAIM 51090287020, CNPJ Nº 48.206.040/0001-10

OBJETO: Serviço de encadernação dos documentos para uso na rotina do equipamento.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 40,00.

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2955-333903963000000 - Serviços Gráficos e Editoriais – SEMASH

Portão/RS, 22 de setembro de 2023.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2023.09.22 13:43:08
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

compradireta

De: Gerson | Gráfica Printbr <gerson@graficaprintbr.com>
Enviado em: sexta-feira, 22 de setembro de 2023 11:09
Para: 'compradireta'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento - 4397/2023 - A/C Carolina

Bom dia!
Conforme solicitado...

R\$ 40,00

Att.,



GERSON PAIM
51 99720-2011
gerson@graficaprintbr.com
51 3592-7000

De: compradireta <compradireta@portao.rs.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 22 de setembro de 2023 08:32
Para: compradireta <compradireta@portao.rs.gov.br>
Assunto: Solicitação de orçamento - 4397/2023 - A/C Carolina

Bom dia!

Solicito, com **URGÊNCIA**, orçamento em anexo.

Saliento que o objetivo é a compra direta, por meio de dispensa de licitação.

Att.,



Simple
Serviços



Sime
Serviços



Legislação

Manuais

Convênios

Estatísticas

Perguntas e
Respostas



Notícias



Agenda



Simple Nacional

Para criar ou alterar seu Código de Acesso, informe os dados abaixo:

Número do CNPJ:

48206040000110

Número do CPF do Responsável:

51090287020

Título eleitoral:

049818940450

Data de nascimento:

15/03/1968

Digite os caracteres da imagem abaixo.



Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis,
[gerar outra imagem.](#)

Retornar

Continuar

Código de acesso gerado com sucesso. Seu código é: 79025666250.
Esse código é uma senha, portanto é sigiloso. Anote-o e guarde-o em lugar seguro e de fácil recuperação para futuros acessos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LEOPOLDO**



CERTIDÃO DE DISPENSA

DISPENSADO

Nº do Cadastro Municipal:

541745

Expedição:

08/10/2022

Início das
Atividades:

07/10/2022

Validade:

00/00/0000

Observação:

**ENDEREÇO SOMENTE PARA CORRESPONDÊNCIA.
***CONFORME LEI FEDERAL 13.874/2019 E LEI MUNICIPAL
5047/2001, ESTA EMPRESA ESTÁ DISPENSADA DO ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO*****

Contribuinte:

GERSON PAIM 51090287020

CPF/CNPJ:

48.206.040/0001-10

Endereço:

RUA CRUZEIRO DO SUL, 209 - SCHARLAU

Atividade Principal:

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Atividade Secundária:

7319-0/02 - Promoção de vendas

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

JULIANO MACIEL
Secretário SEDETTEC

O Prefeito Municipal de São Leopoldo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, inciso X da Lei Orgânica do Município AUTORIZA o funcionamento de atividade do contribuinte acima descrito. Observando o cumprimento do determinado nas Leis Municipais nº 1481-A/69 e nº 6628/2008 e Legislação pertinente.

MANTER ESTE ALVARÁ EXPOSTO EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turístico e Tecnológico - SEDETTEC
Departamento de Alvarás

A autenticidade deste alvará deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de São Leopoldo (www.saoleopoldo.rs.gov.br), com a chancela: **ZNPH.MFGP.PCVV.MV1M**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.206.040/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/10/2022 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL GERSON PAIM 51090287020 |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA PRINT BR | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 73.19-0-02 - Promoção de vendas |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|---|

| | | |
|--|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R CRUZEIRO DO SUL | NÚMERO 209 | COMPLEMENTO ***** |
|--|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP 93.125-110 | BAIRRO/DISTRITO SCHARLAU | MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO | UF RS |
|--------------------------|------------------------------------|----------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GERSON@GRAFICAPRINTBR.COM | TELEFONE (51) 9720-2011 |
|---|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2022 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **10:45:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERSON PAIM 51090287020
CNPJ: 48.206.040/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:37 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **B365.0DF8.64EB.71D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **48.206.040/0001-10**

Certificamos que, aos **22 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/11/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26008307**
Autenticação: **36202704**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERSON PAIM 51090287020 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.206.040/0001-10
Certidão n°: 17561559/2023
Expedição: 27/04/2023, às 10:05:58
Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSON PAIM 51090287020 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.206.040/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

Nº: 018/2023

DATA: 21/09/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Juliane Birk
Para: Alexandre Sato

SETOR: CRAS
SETOR: PGM

Vimos por meio solicitar parecer para configurar a urgência na solicitação de compras 2023/4397, pois o material ser impresso é para uso no Processo de Escolha do Conselho Tutelar, que ocorrera de forma unificada no país no dia 01/10/2023. O envio do material se dá neste momento, posterior ao envio do mesmo pelo Cartório Eleitoral, após data de corte para definição dos eleitores aptos a votar. O material, 05 arquivos, devem ser entregues impressos até o dia 28/09/2023;

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral Especial/COMDICA

Juliane Birk
Assistente Social
CRESS 8268



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/4397
COMUNICAÇÃO INTERNA 018/2023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO ENCADERNAÇÃO
ESPIRAL PARA DOCUMENTAÇÃO- EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE
PARA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **contratação emergencial de serviço encadernação espiral para documentação- em decorrência da necessidade para as eleições dos conselheiros tutelares do município.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, **tendo em vista a proximidade das eleições para conselheiros tutelares, que ocorrerá no dia 01/10/2023, bem como em razão de que a ciência da necessidade de envio da documentação encadernada se deu após notificação do cartório eleitoral. Dessa forma verifica-se a urgência da contratação solicitada.**

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 22 de setembro de 2023.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
C-3 20-01-100



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de Empresa especializada na realização de encadernação de documentos necessário para uso na rotina do equipamento, justifica-se a escolha da contratada GERSON PAIM 51090287020, CNPJ Nº 48.206.040/0001-10, tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 289/2023 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, conforme orçamento apresentado por empresas prestadores do mesmo ramo de atividade, pesquisa no “Banco de Preços”. A sua contratação dá-se pelo conhecimento e disponibilidade de execução e pelo menor preço apresentado.

3. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos de habilitação econômica devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação, bem como parecer jurídico acostado ao processo.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 22 de setembro de 2023.

CAROLINA
MARTINS PEREIRA

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS PEREIRA
Dados: 2023.09.22 13:49:48
-03'00'

Carolina Martins Pereira
AGENTE ADMINISTRATIVO

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 22/09/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 2955

Município de Portão - Saldo da Despesa 2955

Dados da Dotação

| | |
|---------------------------|--|
| Descrição: | SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS |
| Categoria: | 333903963 |
| Orgão: | 9 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL |
| Unidade: | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Dotação Principal: | 984 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte Recurso: | 1004 - PROGRAMA - CREAS |

Contabilidade

| | |
|--------------------------|----------------|
| Crédito: | R\$ 178.369,00 |
| Orçamento: | R\$ 1.000,00 |
| Especial: | R\$ 0,00 |
| Extraordinário: | R\$ 0,00 |
| Suplemento: | R\$ 187.444,00 |
| Reduzido: | R\$ 0,00 |
| Utilizado: | R\$ 177.680,40 |
| Reserva: | R\$ 10.075,00 |
| Total Disponível: | R\$ 688,60 |

Compras

| | |
|---|---------------|
| Solicitações tramitadas sem Licitação: | R\$ 13.000,00 |
| Licitações sem OC: | R\$ 0,00 |
| OC não empenhada: | R\$ 40,00 |
| Total Disponível: | R\$ 648,60 |